



DECRETO NÚMERO 8412 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA o Decreto Número 8389 de 5 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 5º do decreto municipal 8389 de 5 de fevereiro de 2024, estabelecendo-se a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

§ 1º Deverá ser apresentada justificativa, para o caso de impossibilidade de observância de inciso afeto ao “caput” deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de março de 2024.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/Proc.15677-2023/ACG/dcb